



TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FUNSAU**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI **CELEBRAM O
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES –
FUNSAU & A BENEMÉRITA SOCIEDADE
PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ**, COMO
ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – FUNSAU,
denominado CONTRATANTE, com Personalidade Jurídica de Direito Público, CNPJ nº
05.321.731/001-52, com sede a Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre Rua Caripunas e Rua
Timbiras, Bairro: Batista Campos, CEP: 66033-770, Belém/PA, neste ato representado pelo
Hospital Beneficente Portuguesa - Belém - Impresso por (7fcb285b46339337500218b2164e1732)
Sr. **CEL QOSPM RG 27235 LÍSIO EDUARDO CAPELA HERMES**, Diretor do FUNSAU,
através da Portaria nº 1431/2021 – SCCMO/DGP, publicada em Boletim Geral nº 181, de
29 SET 2021/PMPA, E-mail: pmpafunsau.contratos@gmail.com.

CONTRATADA: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ,
CNPJ Nº04.928.479/0001-81, estabelecida na Cidade de Belém/PA, sito à Avenida
Generalíssimo Deodoro, nº 868, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-240, Telefone: (91) 3215-
4332 / (91) 98814-4765,, e-mail: contratos@beneficenteportuguesa.com.br, daqui por
diante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo seu presidente, **Sr.
ALIRIO JOSÉ DUARTE GONÇALVES**, brasileiro,, portador da Cédula de Identidade nº
1870895 e inscrito no CPF sob o nº 207.224.512-53.

LÍSIO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 – As partes contratantes, tendo identificado a necessidade de fazer cumprir as disposições do CONTRATO e escorados na Fundamentação Legal prevista no Parágrafo Único do Art. 38 e no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e no **PARECER JURÍDICO Nº 231/2021/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA** aplicando-lhes, supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, mediante as cláusulas e condições seguintes, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**:

Art. 57º. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta

meses.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

2- As partes decidem dar nova redação a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.1 - O presente **Termo Aditivo** terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de **01/11/2021** e término em **31/10/2022**, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de **Termo Aditivo**, conforme a fundamentação legal disposta no inciso II, art. 57, da Lei nº Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Licitação e Contratos) e suas alterações posteriores.

LISIO E. C. HERMES
CEL. QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

2 - Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste Credenciamento no presente exercício estão previstos na Dotação Orçamentária da **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES – GAF/FUNSAU**:

OFÍCIO Nº 260 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 – GAF/FUNSAU

Empresa: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ,

Fonte: 0101 (Recurso do Tesouro)

0150 (Recurso Próprio)

0350 (Recurso Próprio e Superávit)

Programa de trabalho: 06303150282770000

Natureza de Despesa: 339039

VALOR TOTAL: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)

hospital Beneficente Portuguesa - Belém - Impresso por (7fcb285b46339337500218b2164e1732)

2.1 - Aqueles referentes ao(s) exercício(s) seguinte(s) serão alocados na(s) correspondente(s) lei(s) orçamentária(s) e assegurados no **CONTRATO**, mediante a assinatura de **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3 - Para os devidos efeitos legais, ficam mantidos os valores estimados atribuídos aos serviços constantes no Contrato original, assim discriminado: valor global estimado **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DAS CÓPIAS

4 - Serão extraídas 05 (cinco) cópias do presente Termo Aditivo, sendo:

- a) 01 (cópia) para o Setor de Gerência Técnica do FUNSAU
- b) 01 (cópia) para o Setor Administrativo Financeiro do FUNSAU
- c) 01 (cópia) para o Setor de Controle Interno do FUNSAU
- d) 01 (cópia) para o Fiscal Titular do Contrato
- e) 01 (cópia) para o Fiscal Interino do Contrato

LISIO E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES



CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

5 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente TERMO ADITIVO, ratificadas.

5.1 E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, conforme Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

5.2- O presente TERMO ADITIVO poderá ser assinado:

5.2.1 - Poderá ser assinado de forma manual, deverá ser rubricado em cada página e deverá ser autenticado em cartório;

5.2.2 – Poderá ser assinado eletronicamente/digitalmente de acordo com a Fundamentação Legal prevista no Artigo 10, parágrafo 2º da MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e do Artigo 6º do Decreto nº 10.278, de dia 18 de março 2020;

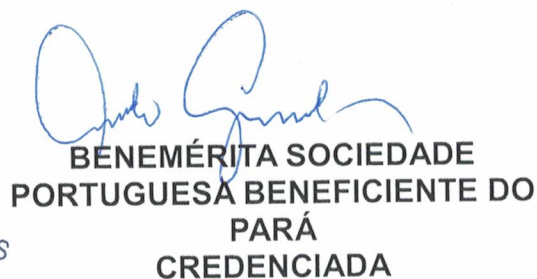
5.2.3 - O presente TERMO ADITIVO terá a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório.

Belém, de de 2021


FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
MILITARES- FUNSAU

CONTRATANTE

CEL. E. C. HERMES
CEL QOSPM RG. 27235
CRO 2160
DIRETOR FUNSAU


BENEMÉRITA SOCIEDADE
PORTUGUESA BENEFICIENTE DO
PARÁ
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1ª Wenderson Waniella Pinheiro Bileto
CPF Nº 030.911.892-07

VC LARISSA
AUX. CONTRATOS

2ª Denis Gabriel Coelho Almeida
CPF Nº 027.203.202-41

VC Denis
AUX. PATRIMONIO

PORTARIA Nº 211/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: seguir do Município de Jacundá/PA para a Capital Belém/PA a fim de participar das ações a serem desenvolvidas por ocasião do Aperfeiçoamento das Representações deste FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84. Período de 16 a 23 de Novembro de 2021; Quantidade de Diárias: 08 diárias de alimentação e 08 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidor: SGT PM RG 21558 JOSÉ ELIAS DOS SANTOS CALDAS; CPF: 357.024.002-91, no Valor: R\$ 2.110,08. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 725181

PORTARIA Nº 210/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: seguir do Município de Castanhal/PA para a Capital Belém/PA a fim de participar das ações a serem desenvolvidas por ocasião do Aperfeiçoamento das Representações deste FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84. Período de 16 a 23 de Novembro de 2021; Quantidade de Diárias: 08 diárias de alimentação e 08 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidor: SGT PM RG 33371 CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 2.110,08. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 725175

PORTARIA Nº 209/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: seguir do Município de Soure/PA para a Capital Belém/PA a fim de participar das ações a serem desenvolvidas por ocasião do Aperfeiçoamento das Representações deste FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84. Período de 16 a 23 de Novembro de 2021; Quantidade de Diárias: 08 diárias de alimentação e 08 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidor: CB PM RG 37594 JULIANA CONCEIÇÃO FEIO CABRAL; CPF: 008.056.122-54, no Valor: R\$ 2.025,60. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 725166

PORTARIA Nº 208/2021/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: seguir do Município de Salvaterra/PA para a Capital Belém/PA a fim de participar das ações a serem desenvolvidas por ocasião do Aperfeiçoamento das Representações deste FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84. Período de 16 a 23 de Novembro de 2021; Quantidade de Diárias: 08 diárias de alimentação e 08 diárias de pousada na Categoria "B"; Servidor: SUB TEN PM RG 15469 EDIVALDO RODRIGUES CABRAL; CPF: 395.919.482-04, no Valor: R\$ 2.110,08. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 725160

OUTRAS MATÉRIAS

Ata de CREDENCIAMENTO n.º 009/2021 – FASPM - Credenciamento, Análise de Habilitação, Propostas e Adjudicação de pessoas físicas ou jurídicas.

No quinto dia do mês de novembro do ano de 2021, às 09h00 na sala da CPL-FASPM, localizado a Trav. Nove de janeiro, nº 2.600 esquina com Avenida Fernando Guilhon, Bairro da Cremação, fizeram-se presentes os membros da comissão Especial de Credenciamento, nomeados pela PORTARIA Nº 048/2020-SEC/FASPM, para conduzir a SESSÃO, referente ao credenciamento nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a aquisição de SERVIÇOS DE DIVERSOS SEGMENTOS, atendendo a região Metropolitana e os demais municípios do estado do Pará através dos polos credenciados, destinadas complementarmente aos contribuintes e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial CAP QAOPM R/R RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

PESSOA JURÍDICA

-COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.794.210/0001-24

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a

Protocolo: 724915

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços e procedimentos odontológicos

Vigência: 08/11/2021 a 07/11/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/ Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: CLÍNICA IRMÃOS SAMPAIO LTDA – CONCEPT SAÚDE – CASTANHAL

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 725355

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022

Natureza de Despesa 33.90.39/ Programa de trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio e Superávit)

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICIENTE DO PARÁ,

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 724924

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017- FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 06/11/2021 a 05/11/2022

Natureza de Despesa 339039/ Programa de trabalho: 06303150282770000/ Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro), 0150 (Recurso Próprio), 0350 (Recurso Próprio e Superávit).

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU

Contratada: R.V. BRAZÃO LTDA – LABORATÓRIA RUTH BRAZÃO

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235

Diretor do FUNSAU.

Protocolo: 724927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2021 – TREM – FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares – FUNSAU, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380, de 12 de julho de 2002, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), apresentado pela comissão composta pelo CAP QOSPM 39745 CAMILLA PONTES AZEVEDO, CAP QOSPM 39713 CLYVIA REJANE ROCHA LIMA, 2º TEN QOSPM 40885 MARCIO CARVALHO CAVALCANTE referente à PORTARIA Nº 001/2021-TREM/FUNSAU, publicada no Diário Oficial nº 34.548, de 12 de abril de 2021, cujo objeto é o recebimento e exame dos bens materiais: 02(dois) AUTOCLAVE DE 60 LITROS INOX, constante na DANFE nº 000.003.547, Série 1, expedida pela empresa DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVIÇO LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCORDAR com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TREM, no sentido de que os materiais avaliados estão de acordo com descrito na nota DANFE nº 000.003.547, Série 1;

Art. 2º DETERMINAR, ao Setor de Secretaria do FUNSAU que providencie a publicação desta homologação em diário oficial do Estado – DOE.

Art. 3º DETERMINAR à Gerência Administrativa e Financeira do FUNSAU (GAF), que providencie o lançamento da respectiva nota de recebimento no SIMAS/SEAD/PA, e consequente liquidação e pagamento;

Art. 4º DETERMINAR, a Chefe da Seção de Patrimônio do FUNSAU, que providencie o cadastramento junto ao SISPAT WEB/SEAD/PA e a distribuição dos bens de acordo com o Manual de Gestão de Patrimônio